

PORTARIA Nº. 11.179/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, para apuração de abandono de cargo cometido por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar o abandono de cargo, cometido pelo servidor **DIOGO HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 192, inciso II e artigo 199 da Lei complementar nº. 060/2009:

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo;

Art. 199 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de fevereiro de 2017.



DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal